

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

CNPJ: 77.968.170/0001-99

Endereço: Rua Ébano Pereira, 309, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-240

Telefone: (41) 3310-3410

Sítio eletrônico: www.juntacomercial.pr.gov.br

Presidente:

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Gestor:

Bruno Purckote Gonçalves

Coordenador de Administração e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - TRT9

CNPJ: 03.141.166/0001-16

Endereço: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR, CEP 80430-180

Sítio eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/portal/contato.xhtml?tipoUnidade=VARA>

Presidente:

Arion Mazurkevic

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1. **Título do Projeto:** Termo de Cooperação.

2.2. **Período de Execução:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da autorização.

Objeto do Projeto: Com base no Decreto Estadual nº 9.360, de 2018/PR, o presente Termo tem como objeto a liberação do acesso ao Sistema de Integração (SigFacil).

Pelo presente Termo, o TRT 9º Região que receberá, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, logins e senhas, que servirão como chaves de acesso para consultar a base de dados da Jucepar, dispensando, assim, a necessidade de enviar solicitações pelo Sistema NAOP Digital.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Com base no Decreto Estadual nº 9.360, de 2018/PR, o presente Termo tem como objeto a liberação do acesso ao Sistema de Integração (SigFacil).

4. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

4.1. Atribuições da Jucepar

- a) Disponibilizar o acesso ao banco de dados do Sistema de Cadastro de Imagens via Internet, por meio de chaves e senhas pessoais, a serem utilizadas única e exclusivamente por membros e servidores do TRT 9º Região;
- b) a Jucepar deverá indicar e solicitar os dados de cadastro de usuário necessários para a concessão de acesso aos colaboradores do TRT 9º Região;
- c) elaborar e exigir termo de confidencialidade assinado pelos colaboradores do TRT 9º Região.

4.2. Atribuições do TRT 9º Região

- a) utilizar o acesso conveniado exclusivamente no interesse funcional de sua competência, conforme a forma e os fins estabelecidos em lei;

- b) verificar a utilização dos acessos disponibilizados pela Jucepar por meio dos relatórios gerenciais das consultas realizadas;
- c) fornecer a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar o acesso cooperado;
- d) responsabilizar-se perante a Jucepar pelos acessos efetuados por seus membros e servidores designados para utilizar a chave de acesso, assim como pela utilização das informações obtidas;
- e) comunicar imediatamente à Jucepar qualquer alteração, substituição ou desligamento de servidor ou colaborador autorizado a acessar o sistema, para que o respectivo login seja inativado, visando à manutenção da segurança das informações;
- f) informar dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do instrumento, quantos logins serão necessários, quantidade essa a ser avaliada pela Jucepar, bem como os dados: nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone e demais informações de cada colaborador que receberá acesso ao sistema, para viabilizar a criação dos respectivos cadastros por parte da Jucepar.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	INÍCIO	FIM
A Jucepar disponibilizará logins e senhas de acesso	Em 10 (dez) dias a partir da publicação	-
O TRT 9º informará quantos logins serão necessários	Em 10 (dez) dias a partir da publicação	-

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há previsão de repasse de recursos financeiros entre as partes. Cada participante será responsável pelos custos conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho fica aprovado pelas partes.

Datado e assinado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial
do Paraná

(Assinado Eletronicamente)
ARION MAZURKEVIC
Presidente do TRT 9º Região

TESTEMUNHAS

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO PURKOTE GONÇALVES
RG: 8.719.632-1 SSP/PR

(Assinado Eletronicamente)
MARINILDA A.SANTOS
RG: 5.743.040-0 SESP/PR

Documento: **PlanodeTrabalhoTermoderCooperacaoJuceparassinadoTRT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Sebastião Rigoni de Mello (XXX.367.729-XX)** em 15/06/2026 14:30 Local: JUCEPAR/GBP, **Bruno Purckote Gonçalves (XXX.768.399-XX)** em 15/06/2026 14:35 Local: JUCEPAR/CAD.

Inserido ao protocolo **25.573.106-8** por: **Marinilda Aparecida dos Santos** em: 15/06/2026 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: